



Parecer relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/2005 – Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário

Relativamente ao pedido de parecer que nos foi solicitado “Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/2005 – Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário” emitimos o seguinte parecer:

Generalidade

- ☞ A presente proposta apresenta uma organização textual que permite uma leitura e interpretação mais clara;
- ☞ Não refere normas e procedimentos para transferência de escola.

Especificidade

- ☞ Não concordamos com a retirada da alínea j) do artigo 15º Capítulo III do anterior Estatuto do Aluno “ Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e moral dos mesmos”;
- ☞ Confrontando a alínea 3 do artigo 26º Capítulo IV com o Ofício nº 4887 de 6 de Abril de 2005, ficamos sem saber se as faltas por suspensão são ou não contabilizadas para efeitos de reprovação, uma vez que, segundo o referido ofício tal não se verifica;

A presente comissão sugere:

- ☞ A introdução de um índice com os temas dos referidos artigos;
- ☞ A retirada da alínea 6 do artigo 23º Capítulo IV, uma vez que tal ponto, se encontra legislado nos artigos 25º e 26º do mesmo capítulo;
- ☞ A clarificação relativamente aos anos em que os alunos podem pedir exames como autopropostos, bem como a sua calendarização, alínea 4 do artigo 26º Capítulo IV.

A Comissão:

- Livramento Medina (1º Ciclo)
- Lina Silva (2º Ciclo)
- Cristina Fraga (2º Ciclo)
- Elza Matos (Secundário)

Prez Pelo Presidente do Conselho Executivo
Maria Fátima Feres de Matos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1527 Proc. Nº 102
Data:	05/05/04